



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Tomada de Preços n. 005/2011

Esclarecimentos solicitados pela empresa:

Prezados Senhores,

Em relação ao Edital da Tomada de Preços 005/2011 -“Contratação de empresa para executar a reforma do imóvel que abrigará os Cartórios Eleitorais de Itajaí/SC”, temos o seguinte questionamento:

No subitem 3.3.1 da Habilitação informa que *“As parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a serem consideradas quando da análise dos atestados de capacidade técnica mencionados no subitem 3.3, alínea “d”, consistem na execução de projetos de fundações em estacas pré-moldadas de concreto e estrutura de concreto armado”, porém se o serviço licitado é de execução de obra porque a relevância para execução de projeto?*

Mediante ao acima exposto, entendemos que é necessário haver retificação no referido subitem edital.

Gratos por sua atenção, aguardamos vosso retorno.

Resposta:

Prezados:

Em atenção ao questionamento formulado, referente à Tomada de Preços n. 005/2011, a Comissão de Licitação consultou o setor requisitante - a Coordenadoria de Apoio Administrativo -, obtendo a informação de que a "execução de projetos de fundações em estacas pré-moldadas de concreto e estrutura de concreto armado", mencionada nos subitens 3.3, "e", e 3.3.1, significa a execução do projeto, isto é, a realização da obra. O setor requisitante ressaltou, ainda, que os projetos relativos à reforma do imóvel já foram elaborados e constam dos anexos do edital da Tomada de Preços n. 005/2011.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Presidente da Comissão Permanente de Licitação